



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.591/2000

**“CRIA CARGOS NO QUADRO DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes cargos no “Quadro do Magistério Público do  
Município”, como segue:

- .Nível 2: trinta cargos
- .Nível 3: cinco cargos

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2000

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração